

do constante influxo populacional. Concluiu dizendo que o projeto Residencial Tamandua é uma oportunidade para atender às demandas habitacionais da região, cumprindo todas as normas urbanísticas e ambientais, e incentivou os conselheiros a refletirem sobre a importância desse empreendimento no contexto da regularização urbana e na promoção do desenvolvimento sustentável. A Conselheira Tamara/CACI/DF elogiou as especificidades do relatório produzido pela SO/DF, destacando o trabalho da Dra. Natália na análise detalhada do processo, ponto a ponto. Ela expressou conforto em assinar a relatoria junto com base nesse trabalho, ressaltando a importância de embasar as decisões em dados técnicos, especialmente nos estudos de impacto ambiental. Tamara enfatizou a relevância da audiência pública como um momento para a população contribuir com observações e questionamentos sobre o estudo em andamento. Ela mencionou a necessidade de respeitar o processo administrativo e legal estabelecido, evitando exigências que não estejam dentro da legislação vigente. Por fim, Tamara propôs que o CONAM/DF se organize para trazer propostas e questões importantes, visando melhorar o processo de análise e licenciamento de projetos no Distrito Federal. A Conselheira Tereza/SEDUH/DF esclareceu a questão levantada pela Secretaria de Educação sobre a destinação de áreas públicas nos projetos urbanísticos. Ela explicou que, de acordo com o plano diretor, há uma previsão inicial de destinação de 15% de áreas públicas em qualquer parcelamento do solo, com especificações sobre os percentuais destinados a praças, espaços livres, áreas verdes e equipamentos comunitários, como escolas. Tereza detalhou que o projeto em análise inclui três áreas para equipamentos públicos, somando um total de 153 mil metros quadrados, incluindo um lote destinado ao Hospital Regional e dois lotes adequados para estacionamento de ônibus e escolas. Destacou também o projeto Habita Brasília, um programa de habitação de interesse social que inclui diversos eixos, sendo o eixo do Tamandua um pouco diferente do projeto anterior, focando em lotes urbanizados em vez de prédios multifamiliares. Ela ressaltou a importância da diversificação de tipologia de lotes, para atender às demandas variadas da população. No que diz respeito à permeabilidade dentro dos lotes, Tereza reiterou que muitas vezes não adianta impor requisitos de permeabilidade, pois as pessoas acabam pavimentando essas áreas. No entanto, o projeto busca garantir os 20% de permeabilidade exigidos pelas diretrizes em áreas públicas, visando uma permeabilidade mais eficiente do solo. O Conselheiro Albatênio/Terracap compartilhou algumas informações adicionais. Primeiramente, esclareceu que o tratamento de esgoto nas quadras 7 e 8 está sendo realizado de forma coletiva, não individual, como mencionado anteriormente pelo Conselheiro Aduino. Essas quadras foram destinadas emergencialmente para a ocupação após um incêndio na favela do Recanto. A Terracap está acelerando a implementação desses sistemas. Em relação às preocupações levantadas pelo Conselheiro Philippe sobre ilhas de calor e inundação, Albatênio afirmou que a Terracap realizou estudos adicionais para enfrentar esses problemas, especialmente em relação ao tratamento completo do Córrego Estiva, como solicitado. Quanto ao monitoramento do cumprimento das condicionantes de licença, a Terracap possui um procedimento claro e transparente para garantir que todas as condicionantes sejam atendidas. Albatênio mencionou o Parque Bourle Marx e informou que a Terracap ofereceu um projeto certificado que atendia às obrigações de compensação, mas as agências optaram por um projeto diferente. No entanto, a Terracap continua comprometida em cumprir todas as suas obrigações de condicionantes. O Conselheiro Aduino/Abes/DF enfatizou que as análises feitas até agora são parciais e não levam em consideração o todo da bacia hidrográfica, o que é essencial para avaliar adequadamente os impactos ambientais. Ele citou a apresentação da Conselheira Regina, que mostrou imagens do leito do rio e ressaltou a importância de sua preservação, indicando que a situação proposta pode agravar os problemas na bacia. Destacou ainda a necessidade de realizar estudos de forma adequada, conforme o planejamento urbano estabelecido no zoneamento econômico ecológico do Distrito Federal - ZEE. Ele argumentou que ignorar as questões ambientais em prol da legalidade compromete o meio ambiente e inviabiliza a implementação do ZEE no longo prazo. Aduino reiterou que não estão se opondo a todos os parcelamentos, mas sim exigindo que os estudos sejam conduzidos de acordo com as diretrizes ambientais estabelecidas. O Conselheiro Aldo/SO/DF contribuiu para o debate, abordando várias questões levantadas anteriormente. Ele concordou com Philippe sobre a importância de considerar as ilhas de calor nos estudos futuros e nos termos de referência, sugerindo que um grupo de trabalho seja formado para propor essa inclusão ao Brasília Ambiental. Aldo também relembrou a evolução do processo de licenciamento ambiental ao longo do tempo, destacando a criação de agências como a ANA e a ADASA para melhorar a gestão ambiental. Em relação à audiência pública, Aldo esclareceu que ela não é automaticamente autorizada quando o estudo ambiental é entregue ao órgão competente. Ele explicou que um grupo de trabalho analisa o EIA-RIMA e, se considerar adequado, solicita a realização da audiência. Ele enfatizou a importância das audiências públicas para coletar contribuições da comunidade, citando exemplos em que os moradores forneceram informações valiosas sobre problemas ambientais locais durante esses eventos. Sem mais comentário o Presidente informou que o voto original da Conselheira Regina é contrário a prosseguimento do processo e o voto de vistas conforme apresentado é de prosseguimento

do processo observada as condicionantes impostas, dito isto colocou em votação os relatórios, registrados 4 abstenções, registrado 4 votos contrários ao voto de vistas, sendo elas da UnB, Abe/DF, pedido original vencido por maioria. O Conselheiro Philippe/UnB declarou voto expressando sua preocupação com as condições de habitabilidade das classes populares e a falta de informações sobre os impactos ambientais, especialmente em relação às ondas de calor e ilhas de calor. Ele ressaltou a importância de considerar a justiça climática e a emergência climática no planejamento urbano e ambiental. Philippe manifestou seu voto a favor do relatório da Regina na expectativa de proteger as condições de vida das pessoas vulneráveis. O Conselheiro Aduino também declarou voto enfatizando a necessidade de analisar a área em seu contexto mais amplo, considerando-a como uma possível zona tampão para evitar mudanças climáticas graves em regiões vizinhas, como Samambaia e Recanto das Emas. Ele destacou sua constante proposta de mudança no processo de emissão de termos de referência para EIA RIMAS, visando levar em consideração a bacia hidrográfica. Aduino afirmou seu voto em apoio ao relatório da Regina e se ofereceu para participar de um grupo de trabalho visando a implementação dessa mudança. Sem mais, o Presidente passou para o item 2 da pauta: Apresentações. Item 1: Corredores Ecológicos no Distrito Federal - Oportunidades e Benefícios – Dra. Liliana Pimentel. A Secretaria Executiva informou que a apresentação da Doutora Liliana Pimentel sobre corredores ecológicos, prevista na pauta, não ocorrerá devido a problemas de saúde. Diante disso, solicitou o reagendamento da apresentação. O Presidente passou para o item 3 da pauta: Informes. O Conselheiro Aduino lembrou aos presentes sobre um evento promovido pela ABES/DF e pelo CREA/DF em parceria com a ADASA, SO/DF e universidades, que acontecerá no dia 21 de março. O evento abordará os caminhos para a universalização da drenagem no Distrito Federal e será realizado no auditório do CREA/DF, das 8h ao meio-dia. Todos os membros foram convidados a participar. Por sua vez, o Conselheiro Vladimir, em nome da CAESB, convidou os Conselheiros para participarem no dia 22 de março do Dia Mundial da Água. Ele destacou o lançamento do projeto Produtor de Água no Descoberto, em parceria com 24 instituições. O evento marcará o lançamento do edital para a contratação de agricultores interessados em aderir ao programa. Vladimir ressaltou a importância desse projeto, semelhante ao que já ocorre na bacia do Pipiripau, como uma política pública estruturante para a produção de água e alimentos na região. Após o convite, apresentou um vídeo sobre o evento aos Conselheiros. A Conselheira Vandete da ADASA compartilhou um convite para um evento na sede da instituição, que acontecerá no dia 26, pela manhã, com início às 8h30. Trata-se de um ciclo de palestras sobre o manejo de águas urbanas e o lançamento da nova versão do manual de drenagem urbana. Ela informou que enviará o convite por e-mail para que seja compartilhado com os Conselheiros. O evento será realizado de forma presencial no auditório da ADASA, mas também terá transmissão online para aqueles que desejarem participar virtualmente. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

ATA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, ocorreu a 172ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma presencial, na sala plenária, Edifício Sede da FIBRA, localizada no 2º andar, SIA - Trecho 3, Lote 225, Brasília/DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, quem presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO (ABES/DF), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (PM/DF), AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER (SEDES/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), ANGELINA NARDELLI QUAGLIA BERÇOTT (CAU/DF), ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (SEAGRI/DF), AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER (SEDES/DF), CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS (SEMOM/DF), ERICK MARCEL E SILVA VIANA (ADEMI/DF), GENILSON ALVES DUARTE (SEMA/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS (FAPE/DF), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), JOSÉ MESSIAS DA SILVA (SEDET/DF), LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA (CREA/DF), LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON/DF), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC/DF), NATALIA CRISTINA TEIXEIRA (SO/DF), NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA (BRASÍLIA AMBIENTAL), OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN (FIBRA/DF), PAULO ROBERTO CORREA TAVARES (FECOMERCIO), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), RODRIGO CAPELLE SUESS (SEE/DF), TAMARA FRANCO SCHMIDT (CACI/DF), TEREZA DA COSTA FERREIRA LODER (SEDUH/DF), VANDETE INÊS MALDANER (ADASA) E VLADIMIR FERREIRA (CAESB). Participaram como ouvintes: ALINE LOPES (CODHAB), BRUNO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES (CBM/DF), HIAO

STUART BRITO FARECO (SEMA/DF) e HERMINIO MEDEIROS DE OLIVEIRA (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, o Presidente cumprimentou a todos, deu boas vindas, declarou aberta a sessão e prosseguiu com o item I da Pauta. I – Deliberações. Item 1: Apreciação e deliberação da Ata da 77ª RE. O Presidente informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta, dentro do prazo regimental, e que até o momento não teve pedido de ajuste na ata. Submeteu à votação. A ata foi aprovada, por unanimidade. Passou para o item 2 - Processo 00393-00001004/2020-18 - 137147659 - Minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de novos parcelamentos de solo urbano no Distrito Federal". O Presidente esclareceu que os itens dois e três estavam interligados e seriam abordados em conjunto. Após essa explicação, a palavra foi concedida à Conselheira Nathalia/Brasília Ambiental para realizar a apresentação. A Conselheira Nathalia começou sua apresentação destacando que faria uma breve exposição para garantir que todos estivessem na mesma página em relação ao trabalho realizado desde 2021. Ela ressaltou que vários dos presentes participaram do grupo de trabalho criado naquele período. A intenção era fornecer uma visão geral do licenciamento como instrumento da política nacional de Meio Ambiente, enfatizando a avaliação das atividades a serem implementadas, seus impactos positivos e negativos, e a necessidade de adaptação do licenciamento a diferentes situações temporárias ou permanentes. Explicou o processo de licenciamento, que envolve análise documental, conformidade, análise técnica, manifestações de outros órgãos, e revisão final para tomar uma decisão baseada em estudos, projetos e históricos. Destacou a importância do licenciamento para atividades como uso do solo no Distrito Federal, ressaltando a pressão imobiliária e a ocupação irregular como desafios. Nathalia contextualizou o trabalho do grupo de trabalho, que visava normatizar os procedimentos de licenciamento e regularização de parcelamentos urbanos. Destacou a necessidade de uma legislação ambiental mais robusta para lidar com situações complexas. Ela mencionou os produtos resultantes do trabalho do GT, como propostas de resolução para novos parcelamentos e regularizações. Explicou ainda as inovações propostas nos normativos, como a aplicação do licenciamento ambiental único, a dispensa de compensações ambientais para habitação de interesse social, a regulamentação da compensação florestal para imóveis rurais, entre outras. Destacou a importância de estudos ambientais atualizados e a necessidade de notificação em caso de alterações. Ela detalhou as propostas de resolução para novos parcelamentos, destacando as definições, etapas de licenciamento, a possibilidade de licenciamento ambiental único e a dispensa de audiência pública para empreendimentos de até dois hectares. Mencionou também a possibilidade de declaração de inexigibilidade de renovação de licença ambiental e a obtenção da declaração de adequação ambiental. Ao final, Nathalia solicitou a apreciação da minuta para novos parcelamentos e convidou os presentes para discutir e contribuir para o aprimoramento das propostas. Finalizada a apresentação deste item de pauta a Conselheira Nathalia/Brasília Ambiental seguiu com a apresentação do item seguinte. Item 3: Processo 00393-00001004/2020-18 - 137147956 - Minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental dos Núcleos Urbanos Informais no território do Distrito Federal, de que trata a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e dá outras providências". Finalizada a apresentação a Conselheira Nathalia/Brasília Ambiental seguiu com a apresentação de regularização Núcleos Urbanos Informais no território do Distrito Federal, com destaque para os pontos mais divergentes. Será realizado em apenas uma etapa, sem a opção de análise de viabilidade, já que se trata de áreas indicadas pelo poder público como passíveis de regularização. A viabilidade é previamente atestada nos instrumentos como o PDTO e o ZEE, e o memorial descritivo e projeto urbanístico de regularização são documentos referenciais. A Conselheira mencionou que, como membro do Conselho, pretende fazer algumas propostas para melhorias no artigo sétimo, em conjunto com a Codhab. Ela explicou que os estudos ambientais, cujo conteúdo mínimo está previsto na legislação, serão emitidos pela SEMA/DF em ato próprio. Ressaltou ainda a inovação nos pontos referentes às compensações ambientais, com a regulamentação dos instrumentos previstos na legislação. Destacou a dispensa de compensações para regularização de interesse social e a conversão para interesse específico, com 50% de conversão. Quanto às disposições finais e transitórias, ela explicou a questão da regularização de imóveis isolados nas pontas de quadra e os procedimentos para licenciamento, seja por adesão e compromisso ou via licenciamento ambiental tradicional, caso necessário. Após apresentar o conteúdo da minuta, a conselheira propôs uma dinâmica para conduzir o trabalho, organizando as sugestões de supressão, inclusão ou alteração de dispositivos de forma objetiva. Salientou a importância de que os conceitos alterados em uma proposta sejam os mesmos nas demais, e que haja andamento paralelo de todas as normativas para uma implantação eficaz. Por fim, agradeceu a atenção de todos, ressaltando a diversidade de especialistas no conselho e a necessidade de atualização de formulários, checklists e treinamento das equipes após a implantação das normas. O presidente explicou aos conselheiros o processo de apreciação da Lau e Lac antes das resoluções, conforme recomendação do Pleno, e parabenizou o trabalho realizado. Ele abriu a palavra para considerações dos

conselheiros. O conselheiro Albatênio/Terracap, parabenizou Nathalia pelo trabalho realizado e trouxe duas dúvidas. Primeiramente questionou sobre a questão do licenciamento trifásico para parcelamento do solo, mencionando que a Lau substitui todas as licenças, mas demora mais para obter a primeira licença em comparação com o licenciamento trifásico. Ele sugeriu a inclusão de dispositivos para permitir aprovação do projeto de urbanismo sem a licença ambiental, especialmente em casos de regularização de parcelamento. Em relação ao segundo ponto, Albatênio questionou se a dispensa de renovação se estenderia à Licença de Operação - LO, e se isso seria aplicável apenas à Lau ou se seria para o licenciamento trifásico normal. Nathalia respondeu que quanto à primeira dúvida, sobre a aprovação do urbanístico sem a licença ambiental, essa é uma questão cultural dentro do órgão ambiental e do Conselho de Planejamento Urbano, mas não sabe se seria possível alcançar esse efeito por meio da resolução em questão. Em relação à segunda questão, ela esclareceu que a dispensa de renovação se aplica à LO para as atividades de parcelamento e regularização mencionadas na resolução, seja no licenciamento trifásico ou na Lau. O Conselheiro Erick/ADEMI/DF, iniciou suas considerações abordando uma dúvida relacionada ao artigo 7 da resolução. Ele sugeriu que a redação poderia ser ajustada para deixar mais claro que os novos loteamentos que não se enquadram como de interesse social continuariam seguindo a Lei Orgânica, especialmente para áreas acima de 60 hectares. Ele também propôs a inclusão de prazos de análise na resolução, inspirado na experiência do IPHAN, visando maior celeridade nos processos. Além disso, mencionou a necessidade de alinhar os critérios de análise do Brasília Ambiental com um checklist claro para garantir segurança jurídica aos analistas. Por fim, questionou a ausência de renovação da LO para empreendimentos após o cumprimento das LOs, destacando a importância de manter a atenção às questões de infraestrutura e garantia dos imóveis. Em resposta a Conselheira Nathalia, destacou que a resolução já segue o prazo de 180 dias da CONAMA 237 e que inserir um checklist poderia tornar o processo mais burocrático. Ela ressaltou a importância da gestão conjunta com as equipes para fortalecer a análise dos processos. Quanto à questão da ausência de licença para infraestrutura urbana, explicou que isso não implica negligência, e esclareceu que a renovação da LO ocorre quando as condicionantes não são cumpridas. Ela enfatizou que a licença de operação tem validade de 10 anos, coincidindo com a garantia dos imóveis. O Conselheiro Luciano/Sinduscon, expressou sua satisfação com a qualidade do trabalho realizado na resolução, destacando especialmente a participação pública e as audiências que foram realizadas. Ele ressaltou a importância desse processo para garantir uma norma mais robusta e que atenda às necessidades dos envolvidos. Além disso, elogiou a metodologia proposta de debater ponto a ponto as contribuições recebidas. Em relação ao mérito da resolução, Luciano levantou preocupações sobre a dispensa de licenciamento para empreendimentos irregulares após o cumprimento das licenças de operação. Ele destacou que, para empreendimentos como o Vicente Pires, onde persistem problemas ambientais, a renovação da licença é essencial para garantir monitoramento contínuo e ações de remediação. Ele enfatizou que empreendimentos fruto de irregularidades devem ser monitorados constantemente para evitar danos ambientais. Nathalia respondeu destacando que a resolução prevê a necessidade de renovação quando ainda há passivos ambientais a serem sanados. Ela explicou que a emissão da declaração de inelegibilidade só é possível após o cumprimento integral das condicionantes da licença de operação. Nathalia ressaltou que cada licenciamento tem suas particularidades e que empreendimentos com maiores passivos ambientais provavelmente terão condicionantes mais rigorosas, exigindo um monitoramento mais detalhado e prolongado. Ela reforçou a importância de não encerrar o licenciamento enquanto houver questões ambientais pendentes. O Conselheiro Manoel/IBAMA/DF, solicitou vistas aos itens 2 e 3 da pauta, referentes às minutas de resolução que estabelecem procedimentos para o licenciamento ambiental de novos parcelamentos de solo urbano e dos Núcleos Urbanos Informais no Distrito Federal, respectivamente. Os Conselheiros Luciano/Sinduscon, Angelina/CAU/DF, Tereza/SEDUH/DF, Liane/CREA/DF, Aduato/ABES/DF, Erick/ADEMI/DF, Nathalia/Brasília Ambiental e Philippe/UnB, também solicitaram fazer parte do pedido de vistas. O Presidente acatou o pedido de vistas conjunto, com a composição dos seguintes membros: IBAMA/DF, Sinduscon, CAU/DF, SEDUH/DF, CREA/DF, ABES/DF, ADEMI/DF, Brasília Ambiental e UnB e propôs que a apresentação deste relatório de vistas seja deliberada em reunião extraordinária a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, tendo o prazo máximo de entrega do relatório no dia 16 de maio de 2024, aprovado por unanimidade. O Conselheiro Philippe/UnB solicitou a palavra e ressaltou a importância de que as normas e procedimentos devem dialogar com as mudanças climáticas, para que sejam tratadas enquanto a tempo e não deixar para remediar quando for tarde de mais, os Conselheiros Aduato e Angelina concordaram e ressaltaram a fala do Philippe. Não havendo mais colocações o Presidente passou para o item 4: Processo 00393-00000806/2022-72 - 133946198 - Minuta de Resolução que "Padroniza o processo de licenciamento ambiental de coprocessamento em fornos de clínquer no Distrito Federal, bem como disciplina as ações voltadas ao controle e monitoramento de tal atividade". O Presidente passou a palavra para a relatora Lourdes do Brasília Ambiental, para apresentar o relatório final do GT, iniciou que o GT teve como

objetivo elaborar uma minuta de resolução para o licenciamento ambiental do coprocessamento de resíduos em fornos de Clínger. O GT contou com a participação de diversas entidades, incluindo SEMA/DF, Seagri/DF, Brasília Ambiental, SDE/DF, Caesb, SES/DF, OAB/DF, ABES/DF, Fibra/DF, Fape/DF e Sinduscon. Explicou que Fornos de Clínger são utilizados na indústria de cimento e o coprocessamento envolve substituir parte das matérias-primas ou dos combustíveis tradicionais, como o coque de petróleo, por outros combustíveis alternativos, como resíduos. No Distrito Federal, já existem quatro fornos licenciados para realizar o coprocessamento, utilizando resíduos como CDRU, pneus, biomassa e resíduos industriais não inertes. Em 2020, a Resolução CONAMA 499 alterou o licenciamento ambiental de fornos de Clínger, introduzindo diversas mudanças positivas, como a transmissão online dos dados de monitoramento das emissões. No entanto, algumas dessas mudanças levantaram preocupações no Brasília Ambiental, como a possibilidade de coprocessamento de resíduos organoclorados, agrotóxicos e resíduos contaminados com poluentes orgânicos persistentes. Após dois anos de trabalho, o GT conseguiu avanços significativos, incluindo a instalação da primeira rede automática de monitoramento da qualidade do ar do Distrito Federal, abrangendo diversos poluentes. Além disso, a minuta de resolução propõe vedar o uso de agrotóxicos e resíduos contaminados com POPs (poluentes orgânicos persistentes) no coprocessamento de fornos de Clínger, considerando que esses materiais são proibidos pela Convenção de Estocolmo e não são gerados localmente no DF. O relatório também recomenda a elaboração de políticas públicas para incentivar o coprocessamento de resíduos urbanos tratados no DF, visando reduzir a dependência de resíduos de outros estados. Por fim, sugere-se apresentar os resultados do GT ao CONAMA, uma vez que outros estados podem enfrentar desafios semelhantes. Lourdes encerrou a apresentação colocando-se à disposição para esclarecer dúvidas. Navarro, representante da Fibra/DF, parabenizou a proposta de apresentação da resolução no CONAM/DF, destacando sua importância para o setor produtivo do Distrito Federal. Ele ressaltou que a regulamentação do coprocessamento de resíduos em fornos de Clínger, especialmente do CDRU, é um objetivo crucial para a Fibra/DF. Essa medida promoverá o desenvolvimento de usinas de produção de CDRU no DF, o que resolverá diversos problemas, incluindo questões ambientais, redução do envio de resíduos para aterros sanitários e diminuição das emissões das cimenteiras. O Conselheiro Navarro/Fibra/DF enfatizou que a aprovação dessa resolução trará benefícios significativos, como a redução de custos para a produção de cimento no DF e a criação de segurança jurídica para empresas interessadas em investir na produção de CDRU na região. Ele mencionou o longo período de trabalho da Fibra/DF nesse assunto, destacando a colaboração com as empresas de cimento e ressaltando a importância de resolver o problema do grande volume de resíduos gerados no DF, que atualmente não têm uma destinação adequada além dos aterros sanitários. Navarro concluiu sua intervenção reforçando a importância da aprovação da resolução para impulsionar o desenvolvimento sustentável e econômico do Distrito Federal. O Conselheiro Vladimir/Caesb, fez um registro sobre a participação da empresa no grupo de trabalho. Ele observou que, embora a Caesb não tenha participado ativamente do grupo de trabalho desde sua criação, foi registrada a informação de sua existência. A apresentadora Lourdes esclareceu que se baseou na publicação de criação do GT para informar sobre os participantes. O Conselheiro Philippe/UnB fez três questionamentos. O primeiro é sobre o envolvimento de transportes de cargas perigosas para o DF no processo. O segundo é se os estudos epidemiológicos são considerados para monitoramento das doenças pulmonares e respiratórias na região da Fercal. O terceiro é qual a vantagem ambiental de usar resíduos como combustível nos fornos de cimenteiras. A apresentadora Lourdes respondeu que conseguiram vedar o transporte de cargas perigosas no novo texto, evitando que o DF se torne apenas receptor desses resíduos de outros estados. Quanto ao monitoramento epidemiológico na Fercal, estão implementando um novo estudo de dispersão atmosférica com dados locais para redesenhar a rede de monitoramento e focar em estudos epidemiológicos. A estação de monitoramento automático de qualidade do ar começou a funcionar em janeiro, e espera-se ter um novo estudo em dois anos. Quanto a vantagem ambiental do coprocessamento é visto como uma forma de reduzir a dependência do coque de petróleo e diminuir a pegada de carbono na produção de cimento, além de evitar o envio de resíduos para aterros, transformando-os em CDRU, combustível derivado de resíduos sólidos. A Conselheira Tamara/CACI/DF parabenizou o trabalho realizado. Ela compartilhou algumas dúvidas sobre a proposta, destacando um processo anterior envolvendo uma empresa de forno Clínger que buscava ampliar sua capacidade operacional. Essa empresa, que foi autora de um desastre ambiental, solicitou a ampliação de sua capacidade operacional, alegando que estava operando abaixo de sua capacidade máxima. Tamara questionou como seria controlada essa capacidade de operação e qual seria o limite quantitativo para evitar novos incidentes, considerando a relevância do caso e a necessidade de punição e reparação conforme as leis ambientais. Ela também abordou a importação de resíduos de outros estados pelo SLU e sugeriu a imposição de limites ou cotas na licença para garantir o uso prioritário do lixo local. Lourdes explicou que as questões de capacidade operacional são avaliadas através de testes de queima, estabelecendo limites com base em cálculos e

capacidade de armazenamento. Ela mencionou um incidente em que uma empresa adquiriu uma grande quantidade de CDRU de outro estado e ocorreu um incêndio, resultando em estudos de remediação para avaliar a contaminação da área. Apesar das constantes ações de fiscalização, às vezes ocorrem incidentes, o que impacta a confiança entre as partes. Ela ressaltou a importância do licenciamento ambiental em conjunto com a fiscalização e mencionou a necessidade de estabelecer centros de triagem no Distrito Federal para lidar com resíduos como o CDRU. A falta desses centros resultou na importação de resíduos de outros estados, levando à criação de um grupo de trabalho para abordar o problema. Tamara sugeriu que, no grupo de trabalho sobre viabilidade, seja considerada uma porcentagem mínima ou uma preferência na contratação para o uso do lixo local. Ela argumentou que não faz sentido depender de novos aterros ou soluções externas para o lixo, quando há a possibilidade de priorizar o uso do lixo produzido localmente. O Conselheiro Erick/ADEMI perguntou sobre a disponibilização dos dados para a população. Ele sugeriu que, assim como o INMET fornece dados climatológicos em tempo real, os dados relacionados ao tema em questão sejam disponibilizados de forma similar, incluindo os dados brutos diários, que são essenciais para pesquisas acadêmicas devido à sua robustez estatística. O Presidente colocou o relatório final do GT apresentado em votação, aprovado por unanimidade. Passou para o item 5: Processo 04039-00000458/2023-96 - Apreciação do pedido de prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho do CONAM/DF, criado pela Decisão 12/2023, para relatar o Processo nº 00393-00000156/2023-46 - CIPLAN, que solicita autorização do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF para recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativo) oriundos de outros Estados e coprocessamento em fornos de clínger no DF - SEMA/DF. O Presidente passou a palavra ao coordenador do GT Glauco, representante da SEMA/DF, que propôs a prorrogação do prazo de entrega do GT por mais 120 dias. O Presidente colocou a proposta em votação, aprovado por unanimidade. O Presidente passou para o item II da pauta: Informes. A Conselheira Vandete/ADASA informou sobre a abertura de uma consulta pública, a Consulta Pública nº 001/2024, que ocorrerá de 10 de abril até o dia 30 de abril. Essa consulta visa colher contribuições para o primeiro produto do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal, o qual foi objeto de um contrato de mais de 2 milhões de reais. O produto em questão apresenta a caracterização e o diagnóstico dos recursos hídricos do DF, sendo essencial que o colegiado também se manifeste sobre ele. Vandete convidou os conselheiros a colaborarem, destacando a importância desse plano como o documento principal para a gestão de recursos hídricos no DF. Manoel/IBAMA/DF mencionou o lançamento do oitavo Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades de Língua Portuguesa, que acontecerá em Manaus de 21 a 25 de julho de 2025. Destacou a importância da educação ambiental como pilar essencial para a mudança de comportamento e transversalidade. O Conselheiro Vladimir/CAESB registrou o aniversário da CAESB, que completou 55 anos no dia 8 de abril. Destacou a solidez e a estrutura da empresa, que possui a maior taxa de tratamento de esgotos do Brasil. Enfatizou o orgulho por ser uma empresa pública de saneamento que busca a universalização e já alcançou as metas estabelecidas no marco regulatório. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

67ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 13 de junho de 2024 (quinta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/MeaningfulDancingsSoarHow>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I– Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00018641/2021-61

Representante Legal: Valdemar Silva de Souza – OAB/DF 54.831